



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
Rua Gamaliel Martins Bezerra, s/n, Bairro Alto da Alegria
Angicos – RN CEP: 59515-000 Fone: (84) 3317-8520
E-mail: angicos@ufersa.edu.br

PORTARIA UFERSA/ANGICOS – CMA – GAB N.º 15/2019, de 05 de Setembro de 2019

O Diretor do Centro Multidisciplinar de Angicos da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0244/2016, de 11 de Abril de 2016.

CONSIDERANDO o Contrato 108/2015 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, nos termos da Inexigibilidade de Licitação n.º. 17/2015, que tem por objeto o serviço de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, conforme o que disciplina o Regulamento Geral dos Serviços pela CONTRATADA, aprovada pelo Decreto Estadual n.º. 8.079 de 27 de janeiro de 1981, as normas internas e leis ambientais vigentes e a Lei 8.666/93, ao CAMPUS ANGICOS da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.158/2013, de 09 de agosto de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/ANGICOS – CMA - GAB N.º 16/2018, de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar os servidores FRANCISCO OZAMIR DANTAS DA SILVA (Titular) e ALAN KARDEK FURTUNATO EPAMINONDAS (Substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr. Araken de Medeiros Santos
Diretor do Centro Multidisciplinar de Angicos

Rua Gamaliel Martins Bezerra, s/n, Bairro Alto da Alegria – Angicos – RN CEP: 59515-000
Fone: (84) 3317-8520 E-mail: angicos@ufersa.edu.br